

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria (mensal) para o “Envio dos eventos ao e-social: S2210 Comunicação de Acidente do Trabalho; S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. Serviços esses pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalhador, para atender a totalidade dos serviços do Município.

2. Justificativa:

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato em 05/06/2024 com a atual prestadora deste serviço ao Município, e da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, no que tange a consultoria, assessoria, inclusão e gerenciamento das informações e envios dos eventos do E-Social, tendo em vista a necessidade dos serviços e orientar os servidores públicos que atuam na respectiva área, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, que possam orientar os servidores nas informações de dados e nas prestações de contas.

Salienta-se ainda que tais serviços são necessários para assessorar o Setor de RH do Município no que tange a folha de pagamento e recursos humanos, considerando a vigência de novas regras quanto ao sistema e-Social do Governo Federal, sendo que o envio de informações relacionadas a folha de pagamento e recursos humanos é obrigatoriedade do ente municipal.

Por fim e não menos importante o envio das informações corretas para o Tribunal de Contas é imprescindível para a correta análise e aprovação das contas públicas, sendo necessário o conhecimento técnico do sistema para que as informações enviadas sejam assertivas

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa devido a necessidade urgente desses serviços de assessoria e consultoria atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria (mensal) para o “Envio dos eventos ao e-social: S2210 Comunicação de Acidente do Trabalho; S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. Serviços esses pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalhador, para atender a totalidade dos serviços do Município.

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços objeto desta dispensa a serem contratados são especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, especificamente na área de envio dos eventos do e-Social, para atender a demanda do setor de RH do Município.

4.2. A prestação de serviços deverá atender **todas as unidades administrativas e todos os empregados da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS.**

4.3. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

4.4. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma remota (online), ou seja, na sede da CONTRATADA.

4.5. A contratada deverá prestar o serviço com diligência e sigilo necessário.

4.6. Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo determinado

5) DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

5.1. Os serviços serão prestados nos estabelecimentos próprios da CONTRATADA.

5.2. A CONTRATADA designará um Técnico em Segurança do Trabalho para elaboração e acompanhamento dos programas, objeto deste contrato.

5.3. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo custeio das atividades de segurança do trabalho levantadas nos programas preventivos.

6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal.

6.2. Em havendo a renovação contratual, será aplicado como forma de correção o índice IPCA/IBGE, do respectivo período.

7. DA BUSCA POR PROPOSTA ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, para que eventuais interessados do Ramo, e que atendam aos requisitos de habilitação, possam, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar proposta escrita adicional, protocolada junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Coqueiros do Sul, quando então será selecionada dentre as empresas que preencham os requisitos de habilitação, a proposta mais vantajosa.

8) DO PAGAMENTO:

8.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

0701.10.301.0161.2045.3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0801.04.122.0024.2136.3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0301.12.361.0232.2025.3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar aos serviços a serem prestado ao Município.

Coqueiros do Sul/RS, em 20 de maio de 2024.

Diane Kemmerich da silva
Diretora de Departamento